

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023 DA FME

PROCESSO N° 1249/2023

Compromisso celebrado aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45.414.019/0001-12, doravante designado simplesmente **FME**, neste ato representado pelo(a) Gestor(a): **Senhor.(a) Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços n° 06/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Senhora: **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, Carteira de Identidade nº 062846225, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (2):**

Empresa: **PROMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.112.657/0001-98, com sede na: Rua Genciano Riscado da Motta , 45, Celio Sarzedas , Casimiro de Abreu , ,RJ, neste ato, representada pelo senhor: **RENATA BOCHUD FELIX**, portador da Cédula de identidade RG de nº 06464579482- DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.446.837-97.

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de uniformes escolares da rede municipal de ensino**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADO

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

RENATA BOCHUD Assinado de forma digital
por RENATA BOCHUD
FELIX:1514468379 FELIX:1514468379

7 Dados: 2023.10.23 16:04:07
-03'00'

CSMLO



10- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13 - DA CONTRATADA

14 - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

15 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

16 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

17 - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

18 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

19 - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.

20 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

21 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

22 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.

23 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.



24 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

25 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

26 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

27 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

28 - DO CONTRATANTE

29 - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

30 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

31 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

32 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

33 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor: **Paula Silva Lopes Netto, matrícula 4771**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

34 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

35 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

36 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

37 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

38 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

39 - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus



anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

40 - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

41 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

43 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

44 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

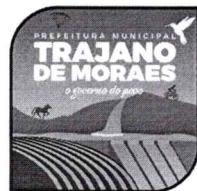
ANEXO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Camisa confeccionada em malha PV, composição 65% Poliéster, 35% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor Branca, com detalhes em azul e vermelho conforme modelo em anexo.</p> <p>Bainha de barra e das mangas com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.</p> <p>No lado esquerdo do peito de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes – RJ,</p> <p>Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado em processo de silkscreen a escrita "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES", conforme layout disposto neste termo de referência.</p> <p>Na manga esquerda de quem veste deverá ser estampada a logo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com modelo disponibilizado em layout.</p> <p>A peça de ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração de peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>	Unidade	3.100	UNIFORMIX	15,98	48.980,00

RENTA
BOCHUD
FELIX:15144683
797

Assinado de forma
digital por RENATA
BOCHUD
FELIX:15144683797
Dados: 2023.10.23
16:04:41 -03'00'

RENTA

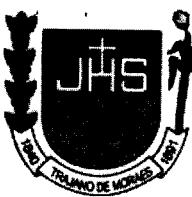


04	<p>Jaqueta Escolar com zíper na cor Azul marinho com recorte na cor Vermelho, em helanca 85 % Poliéster e 15 % Poliamida tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². Punhos, barra e gola em retilínea. Bolso tipo faca na frent, a 8 cm da barra, nas laterais deverá ser costurado um bolso tipo faca, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da jaqueta.</p> <p>A Jaqueta com zíper deverá ter no lado esquerdo do peito, um silkscreen do Brasão do município de TRAJANO DE MORAES, nos tamanhos aproximados a 8 cm de altura x 7 cm de largura, conforme imagem.</p>	Unidade	2.060	UNIFORMIX	28,90	59.534,00
05	<p>Calça escolar na cor Azul marinho confeccionado em helanca, 85 % Poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m.</p> <p>Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada, sendo as duas na cor Vermelho, confeccionadas em helanca light 100% Poliéster com 120g/m², com 1,0 cm de largura cada, distâncias de 0,5 cm entre elas. Bolso tipo faca na frente, nas laterais deverá ser costurado um bolso tipo faca, costurado internamente com máquina overloque e rebatido externamente com máquina reta, em tecido do próprio corpo da calça.</p> <p>Na frente da calça, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter um silkscreen do Brasão do município de TRAJANO DE MORAES, nos tamanhos aproximados a 8 cm de altura x 7 cm de largura, conforme imagem.</p>	Unidade	2.060	UNIFORMIX	25,40	52.324,00
	<p>Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos, bainhas das barras deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p>					

RENATA
BOCHUD
FELIX:151446837
97

Assinado de forma digital
por RENATA BOCHUD
FELIX:15144683797
Dados: 2023.10.23
16:04:49 -03'00'

CSX



06	<p>Meia Escolar com proteção Antibacteriana.</p> <p>Cor do corpo da meia: Branco Cor biqueira e calcanhar: Azul marinho;</p> <p>Desenho feito em jacquard, composto por duas listras de 0,5cm na cor Preto, duas listras de 0,5cm na cor Vermelho, e entre elas a escrita TRAJANO DE MORAES na cor Preto, conforme imagem;</p> <p>Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona1X1).</p> <p>Calcanhar verdadeiro;</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1%ELASTODIENO.</p> <p>Gramatura: 198 gr/m²;</p> <p>Grau de Brancura: Mínimo 155 – Desvio Tintorial: 2,4 ±0,5;</p> <p>Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm²mínimo;</p> <p>Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, nomáximo.</p> <p>Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, nomáximo.</p> <p>Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos porsinal +ou-, que significa (-)encolhimento -(+) alongamento.</p> <p>Fechamento da ponta: A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>Acabamento e qualidade.</p> <p>As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcaneiro e punho;</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação eu só;</p> <p>As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompido soltos.</p>	PARES	5.000	UNIFORMIX	4,13	20.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 1249/2023

Fl. _____

Serv. _____

VALOR TOTAL GERAL R\$ 181.488,00

Assinatura
CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR
RENATA BOCHUD
FELIX:15144683797
Assinado de forma digital por RENATA
BOCHUD FELIX:15144683797
Dados: 2023.10.23 16:05:12 -03'00'
RENATA BOCHUD FELIX
PROMIX COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR CADASTRADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 01/2023 DO FME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: PROMIX COMERCIAL LTDA ME , CNPJ 36.112.657/0001-98
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1244/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 06/2023
OBJETO: Aquisição futura e eventual de uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 23/10/2023
TÉRMINO: 23/10/2024
VALOR REGISTRADO: R\$ 181.488,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUAN T.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------	------------	-------	----------------	----------------

Camisa confeccionada em malha PV, composição 65% Poliéster, 35% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) na cor Branca, com detalhes em azul e vermelho conforme modelo em anexo.
Bainha de barra e das mangas com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.

Gramatura: 198 g/m².

Grau de Brancura: Mínimo 155 – Desvio Tintorial: 2,4 ±0,5;

Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, nomáximo.

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, nomáximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos porsinal +ou-, que significa (-)encolhimento -(+) alongamento.

Fechamento da ponta: A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

pares 5.000 UNIFORMIX 4,13 20.650,00

Acabamento e qualidade.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

* As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação eu só;

As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompido soltos.

VALOR TOTAL GERAL R\$ 181.488,00

Claude Siqueira de Moraes Ladeira
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador.

PUBLICADO
JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 168 ANO: XXIII

DATA: 30-10-2023

CS/ho